



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.016/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2021-PERP

SIM

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.583.753-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 15.016/2021-PERP e a respectiva homologação datada de 27/08/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 15.016/2021-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, tudo conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 15.016/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS	Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.2 - Segue abaixo relação do(s) órgão(s) que serão participantes da Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2021.09.03 14:06:40 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v3, OU=20037130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-09-03 10:53:04 Font: Fielser Versão: 8.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS

Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI / CNPJ: 09.036.753/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19887	MESA CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA COR CINZA. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	7,00	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
19885	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CORES VARIADAS GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 7 ANOS AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013 (UNIDADE)	FORPLAST	UNIDADE	5,00	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
19882	ARMÁRIO ALTO, DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS COM CHAVES E 3 PRATELEIRAS MEDINDO 0,90X0,40X1,60, (C X P. X A.), CONFECCIONADO EM PLACA MDF, DUPLA FACE DE ALTA PRESSÃO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBOS OS LADOS, COM PÉS COM NIVELADOR DE ALTURA COM CHAPA U; FUNDO, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM EM DUPLA FACE; TAMPO EM MDP 25 MM COM PERFIL EM PVC. COR: CINZA. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	8,00	R\$ 518,00	R\$ 4.144,00
19856	CADEIRA DE PLÁSTICO S/ BRAÇO - BRANCA (UNIDADE 1.0 UNID.)	POLYPLATICO	UNIDADE 1.0 UNID.	150,00	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
19857	CONJ. DE MESA C/04 CADEIRAS PLÁSTICA - BRANCA (UNIDADE 1.0 UNID.)	POLYPLASTICO	UNIDADE 1.0 UNID.	36,00	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
5121	ARQUIVO DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 4 GAVETAS ALTURA (CM) 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM. MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES, PRATELEIRAS / GAVETAS: 04 UNIDADES, CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA: 25 KG (UNIDADE)	QUALITY	UNIDADE	7,00	R\$ 829,00	R\$ 5.803,00
	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRÊS					

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.09.03 14:07:11 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354  
Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, email=VICTOR.SIQUEIRA@PMQ.QUXERAMOBIM.CE, OU=PMQ, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, O=3559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localidade: Rua localizada de assinatura  
 Data: 2021-09-03 10:53:29  
 Post Reader Versão: 9.7.0

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19818	SECRETARIA S/ BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR AZUL OU PRETA, REGULAGEM DE ALTURA, PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITE A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL COM REGULAGEM; E ASSENTO ANATÔMICO. CARGA MÍNIMA SUPOSTÁVEL : 120KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS. GARANTIA: 3 MESES, JÁ INCLUINDO OS 90 DIAS PREVISTO EM LEI. ESTOFADO DO ASSENTO: - PROFUNDIDADE: 435 MM - LARGURA: 470 MM - ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA. DENSIDADE: 53 KG/M³ ESTOFADO DO ENCOSTO: - ALTURA: 350 MM - LARGURA: 422 MM - DENSIDADE: 53 KG/M³. MEDIDAS DO ESTRUTURAL: - ASSENTO: 410 MM DE PROFUNDIDADE E 470 MM DE LARGURA - ENCOSTO: 345 MM DE ALTURA E 410 MM DE LARGURA. MONTADA E EM SUAS CONDIÇÕES FINAIS DE USO. (UNIDADE 1.0 UNID.)	FORT	UNIDADE 1.0 UNID.	28,00	R\$ 390,00	R\$ 10.920,00
19821	CADEIRAS FIXA ESTOFADA ESPECIFICAÇÕES: COR AZUL, TIPO DE BASE: EM AÇO, TUBO 3/4 ESPUMA INJETADA ANATÔMICA CAPACIDADE DE CARGA : 110 KG ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM. MONTADA E EM SUAS CONDIÇÕES FINAIS DE USO. (UNIDADE 1.0 UNID.)	FORT	UNIDADE 1.0 UNID.	62,00	R\$ 230,00	R\$ 14.260,00
5147	ESTANTE EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES: 6 PRATELEIRAS, ALTURA: 1,98M, LARGURA: 0,92M, PROFUNDIDADE: 0,40M, CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG, CHAPA PRATELEIRA: #26, CHAPA CÔLUNA: #20. (UNIDADE)	QUALITY	UNIDADE	10,00	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
5150	ARQUIVO PASTA SUSPENSA. ESPECIFICAÇÕES: COR CINZA, COM TRANÇA, COM 04 GAVETAS EM MELAMINICO - ALTURA: 1,32 M, LARGURA: 46,5 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, MATERIAL: MDF, GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO, NÚMERO DE GAVETAS: 4, MATERIAL PRINCIPAL: MDF. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	4,00	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
19822	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA COM 05 LUGARES ESPECIFICAÇÕES: COM 05 LUGARES SEM BRAÇO - ESPUMA INJETADA FORRADA EM TECIDO OU CURVIM EM DIVERSAS CORES. ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EPÓXI. DESCRIÇÃO ASSENTO/ENCOSTO DIMENSÕES ESTOFADO: ASSENTO:	FORT	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00

Assinado de forma digital por  
MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03 14:08:01 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:  
03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:  
03559019354  
DN: C=BR, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, OU=AC SILEUTI M. de Quixeramobim, OU=20210903190306, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, OU=Certificado P1 A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO 03559019354  
Feito: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-03 19:03:06  
Font Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	435MM X 410MM ENCOSTO: 360MM X 270MM MEDIDA LARGURA TOTAL 2,60X0,60. MONTADA E EM SUAS CONDIÇÕES FINAIS DE USO. (UNIDADE 1.0 UNID.)					
19884	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDF COM 4 GAVETASFECHADURACOR CINZAALURA: 67CMLARGURA: 40 CMPROFUNDIDADE 46 CM (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	2,00	R\$ 460,00	R\$ 920,00
5155	MESA REDONDA PARA REUNIÃO. ESPECIFICAÇÕES: 1,20X1,20, COM PERFIL BOLEADO EM MELAMINIO NA COR CINZA, TAMPO DE 25MM PE FIXO SIMPLES. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	3,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
19719	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 100% MDF, COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE : TAMPO DE ESPESSUARA: 25MM, C X L X A: 2000MM, 1000MM, 740MM. (UNIDADE 1.0 UNID.)	FORT	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
19883	ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO COM 02 PORTAS, COM CHAVES, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,73 (C X P. X A.). DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLACA MDF, DUPLA FACE DE ALTA PRESSÃO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBOS OS LADOS, COM PÉS COM NIVELADOR DE ALTURA COM CHAPA U; FUNDO, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM EM DUPLA FACE; TAMPO EM MDP 25 MM COM PERFIL EM PVC. COR: CINZA. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	14,00	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
19886	MESA PARA COZINHA CONFECCIONADA EM MDF MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA COR CINZA. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	1,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 99.774,00</b>						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI / CNPJ: 40.219.546/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5158	ESTABILIZADOR 1500VA. ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT. ESTABILIZADOR PROFISSIONAL 1500 W AUTO BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264 V); PROTEGE CONTRA SUB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; TRANSFORMA 220 V EM 115 V;	FORCE LINE	UNIDADE	11,00	R\$ 642,17	R\$ 7.063,87

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.09.03 14:08:24 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA  
 NOCRATO:  
 03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA  
 NOCRATO:03559019354  
 DN: CN=VICTOR SIQUEIRA, OU=AC SOLLITI Multiple, O=03420097130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PP, A3, C=VICTOR SIQUEIRA, NOCRATO:03559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: esta localização de assinatura aqui  
 Data: 2021-09-03 10:54:17  
 Font Reader Versão: 9.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	MICROPROCESSADOR: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; FILTRA RUÍ-DOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. APLICAÇÕES: COMPUTADORES COM MONITORES, IMPRESSORA LASER, ÁUDIO E VÍDEO, AUTOMAÇÃO. POTÊNCIAS: 1500 GARANTIA: 01 ANO. (UNIDADE)					
19827	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 DE NO MÍNIMO 40 A 50 CÓPIAS POR MINUTO. CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 DPI. FUNÇÃO DE: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. SPDF (LEITURA FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM). FUNÇÃO DE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA NA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100.000 PÁGINAS. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 5.000 PÁGINAS. TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (7,6-21,6 CM (L), 12,7-35,6 CM (C)), OFÍCIO, A4, A5, A6. TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6. VOLTAGEM: CA 127V, 50/60HZ. TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) : 1200 X 1200 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA. COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. SOFTWARE INCLUSO: NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC OS, LINUX. COM CONECTIVIDADE WIRELESS. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA. COM INTERFACES DE WIRELESS E ETHERNET INCORPORADAS PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO COM VÁRIOS USUÁRIOS EM SUA REDE. COM CARTUCHO DE TONER E CILINDRO ORIGINAIS, PRONTOS PARA USO. COM CARTUCHO DE TONER DE RENDIMENTO PADRÃO DE PELO MENOS 8.000 PÁGINAS, CILINDRO DE	XEROX	UNIDADE 1.0 UNID.	12,00	R\$ 1.636,39	R\$ 19.636,68

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO 035590193

54

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.03559019354 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado \*PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA \*NOCRATO.03559019354 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-09-03 10:54:31 Foxit Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	RENDIMENTO APROX. 50.000 PAGINAS E COM CABO DE ALIMENTAÇÃO CA.COM GARANTIA DE 2 ANOS. (UNIDADE 1.0 UNID.)					
19826	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (PPM): 30 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (PPM): 32 CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI CÓPIA FRENTE E VERSO. CÓPIA AUTÔNOMA. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO DE PAPEL - ALIMENTAÇÃO MANUAL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (7,6-21,6 CM (L), 12,7-35,6 CM (C)). TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM: CA 127V, 50/60 HZ TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. EMULAÇÃO: PCL6 (PCL XL CLASSE 3.0). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 2400 X 600 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA. COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. SOFTWARE INCLUSO: NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 2400 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO); 600 X 600 DPI (ADF). FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), WINDOWS BITMAP (BMP), MAX, GRÁFICOS DE REDE PORTÁTEIS (PNG), XML PAPER SPECIFICATION (XPS) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA. CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIFI, USB. RECURSOS: IMPRESSÃO DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE. FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR E FAX. SEGURANÇA DE REDE SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES). COM CARTUCHO DE TONER E CILINDRO ORIGINAIS, RECARREGADOS E PRONTOS PARA USO. COM CARTUCHO DE TONER DE RENDIMENTO PADRÃO DE APROX. 700</p>	XEROX	UNIDADE 1.0 UNID.	11,00	R\$ 2.207,06	R\$ 24.277,66

Assinado digitalmente por  
**VICTOR SIQUEIRA NOCRATO**  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla-us, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.03559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021-09-03 10:54:45  
 Foxit Reader Versão: 9.7.0

**VICTOR SIQUEIRA NOCRATO**  
 O:  
 03559019  
 354



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	PÁGINAS, CILINDRO COM RENDIMENTO DE APROX. 12.000 PÁGINAS E COM CABO DE ALIMENTAÇÃO CA.GARANTIA DE 1 ANO. (UNIDADE 1.0 UNID.)					
19828	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MINIMO 6 NÚCLEOS E 6 THREADS, CACHE 6MB, CLOCK BASE 2,9 GHZ (4,1 GHZ COM TURBO); MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL 2X4, SOCKET 1151 OU EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO: SSD 512 GB - SATA 3 OU SUPERIOR; DISPOSITIVO ÓPTICO: DVD-RW; SLOTS/SAÍDAS: 1 X D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PCI EXPRESS X16, 2 X PCI EXPRESS X1, 4 X USB 3.0/2.0, 4 X USB 2.0/1.1, PS/2; FONTE: DE ALIMENTAÇÃO DE 450W OU SUPERIOR(CHAVEADA); MOUSE E TECLADO USB; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS, NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL, VERSÃO PRO, COM OFFICE 365 LICENCIADO POR 1 ANO. COM MONITOR FULL HD DE 21,5 POLEGADAS, 60 HZ COM CONEXÃO VGA E HDMI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (UNIDADE 1.0 UNID.)	POSITIVO	UNIDADE 1.0 UNID.	27,00	R\$ 3.526,33	R\$ 95.210,91
19829	NOTEBOOK INTERMEDIARIO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS CLOCK BASE 1,6 GHZ COM TURBO ATÉ 4,2 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; LEITOR DE CARTÃO SD; TELA DE 15.6"; WEBCAM INTEGRADA HD / HDR (1280 X 720); TELA DE LED HD WIDESCREEEN, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO; BLUETOOTH 4.0; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR EM DUAL CHANNEL 2X4; SSD SATA OU SUPERIOR (NVME) COM ARMAZENAMENTO DE 512 GB, PORTAS USB 1 (2.0), 2 (3.0); FONTE BIVOLT; CONEXÃO HDMI; REDE 10/100/1000; BATERIA COM NO MINIMO 4 CÉLULAS 48WH; DURAÇÃO APROX. DA BATERIA DE ATÉ 9 HORAS; CONEXÃO RJ45; PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VIDEO INTEGRADA OU DEDICADA COM NO MINIMO 1GB DE MEMORIA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; TECLADO EM PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; TOUCHPAD, COM	POSITIVO	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 5.191,55	R\$ 31.149,30

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO 03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021-09-03 10:57:04  
 Foxit Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	FUNÇÃO MULTITOQUE; GARANTIA DE 12 MESES; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS, TERMO DE GARANTIA (UNIDADE 1.0 UNID.)					
5170	TABLET PRETO - TELA 10.1 POLEGADAS LPS/LCD. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 9.0, PROCESSADOR: OCTA CORE 1.6GHZ, RESOLUÇÃO: 1200X1920 PIXELS, MEMÓRIA INTERNA: 32 GB, MEMÓRIA RAM: 2GB, MEMÓRIA EXTERNA: SUPORTA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 200 GB, CÂMERA TRASEIRA: 8 MP COM FLASH LED, CÂMERA FRONTAL: 2 MP CPM FLASH LED, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH E WI-FI BATERIA LI-LON 7300 MAH. (UNIDADE)	POSITIVO	UNIDADE	3,00	R\$ 1.541,67	R\$ 4.625,01
19720	APARELHO DE TELEFONE CELULAR - SMARTPHONE COM ANDROID 10.0, MEMÓRIA RAM DE 2GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 32 GB, PROCESSADOR DE 1.5 GHZ QUAD CORE, TELA HD DE 5.3 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1480X720 PIXELS, RESOLUÇÃO DO SENSOR ÓPTICO 8.0, 13.0MP, BATERIA COM 3000 MILLIAMPERE HOUR (MAH), COM 4G, BLUETOOTH, WI-FI, USB, COM CARREGADOR E FONE OUVIDO, COM CÂMERA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	POSITIVO	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
18636	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE: 1TB INTERNO: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS ( USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. (UNIDADE)	TOSHIBA	UNIDADE	8,00	R\$ 601,80	R\$ 4.814,40
19721	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL - COM 24 PORTAS, FAST ETHERNET 10/100, RJ45 COM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (UNIDADE) (UNIDADE 1.0 UNID.)	TP-LINK	UNIDADE 1.0 UNID.	22,00	R\$ 678,00	R\$ 14.916,00
8994	ROTEADOR 750 MBPS COM 3 ANTENAS DE POTÊNCIA DE 5 DBI (UNIDADE)	TP-LINK	UNIDADE	17,00	R\$ 401,84	R\$ 6.831,28
5157	ESTABILIZADOR 1000VA. ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT. ESTABILIZADOR PROFISSIONAL 1000 W AUTO. BANDA LARGA DE TENSÃO: ESTABILIZA TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO ALTA (264 V); PROTEGE CONTRA SUB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, CURTOS-CIRCUITOS E SURTOS DE TENSÃO; TRANSFORMA 220 V EM 115 V;	FORCE LINE	UNIDADE	31,00	R\$ 467,20	R\$ 14.483,20

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857  
Dados: 2021.09.03 14:11:33 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354  
Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
CN: C=BR, O=C=CP-Brasil, CN=MAC SOLUTI Múltipla v5, CN=03559019354, CN=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
Fecha: 2021/09/03 10:57:24  
Localização: sua localização de assinatura aoad  
Data: 2021/09/03 10:57:24  
Fault Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	MICROPROCESSADOR: IDENTIFICA E CORRIGE, EM MILISSEGUNDOS, AS FALHAS DA REDE ELÉTRICA; FILTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA; EVITA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA. APLICAÇÕES: COMPUTADORES COM MONITORES, IMPRESSORA LASER, ÁUDIO E VÍDEO, AUTOMAÇÃO. POTÊNCIAS: 1000 W, GARANTIA: 01 ANOS. (UNIDADE)					
5333	NO BREAK: 1500 VA / 825 W, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 115V, 08 TOMADAS; FUSÍVEL PROTEÇÃO DE ENTRADA, BATTERY SAVER, CARREGADOR INTELIGENTE ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INCLUSOS, PROTEÇÃO FAX/MODEM, PELÍCULA DE LEDS, INDICADORES DE STATUS; AUTONOMIA EXPANSÍVEL; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO 8 TOMADAS, FILTRO PARA LINHA DE TELEFONE, MANUAL DO USUÁRIO ENTRADA DE ENERGIA 110 OU 220V (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	5,00	R\$ 1.146,33	R\$ 5.731,65
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 239.939,96</b>						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19739	SANDUICHEIRA E GRILL , ESPECIFICAÇÕES: 220V, PRESS INOX, COM GARANTIA DE 12 MESES (UNIDADE 1.0 UNID.)	BRITANIA	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 155,64	R\$ 778,20
19727	APARELHO DE AEROSOL, ESPECIFICAÇÕES: REGISTRADO NA ANVISA , CONSUMO: 80W, POTÊNCIA 1/40 HP, VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO 0,15 À 0,25 ML/MIM. PRESSÃO 15,5 PSI (UNIDADE 1.0 UNID.)	G-TECH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 252,89	R\$ 505,78
19835	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS. CLASSE A COM CONDENSADORA;ALIMENTAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR: 220 V, COM CONTROLE DE CONDICIONAMENTO DE AR REMOTO E SEM FIO;MODELO: PAREDE (UNIDADE 1.0 UNID.)	COMFEE	UNIDADE 1.0 UNID.	15,00	R\$ 1.903,75	R\$ 28.556,25
19836	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS. CLASSE A COM CONDENSADORA;ALIMENTAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR: 220 V, COM CONTROLE DE CONDICIONAMENTO DE AR REMOTO E SEM FIO;MODELO: PAREDE (UNIDADE 1.0 UNID.)	COMFEE	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 2.987,55	R\$ 14.937,75
	BEBEDOURO 4 BICOSESPECIFICAÇÕES:					

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO 03559019354  
 CN: CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, OU=COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU=PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, OU=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO 03559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura  
 Data: 2021.09.03 10:57:37  
 Foxit Reader Versão: 9.7.0

Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.09.03 14:11:56 -03'00'

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19837	CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. (UNIDADE 1.0 UNID.)	SC BEBEDOURO	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 2.611,50	R\$ 20.892,00
5192	BEBEDOURO 6 BICOS. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. (UNIDADE)	SC BEBEDOURO	UNIDADE	4,00	R\$ 2.963,32	R\$ 11.853,28
19728	COLCHÕES DE SOLTEIRO. ESPECIFICAÇÕES: D33, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA, TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ANTIÁCARO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ELABORADO COM MATERIAL DE QUALIDADE E DIMENSÕES DE 12X78X188 CM. (UNIDADE 1.0 UNID.)	COMFORT PRIME	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 257,08	R\$ 1.542,48
19729	FOGÃO 4 BOCAS. ESPECIFICAÇÕES: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA. QUEIMADORES ESTAMPADOS ESPALHA CHAMA ESMALTADO, MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPAS DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. (UNIDADE 1.0 UNID.)	ESMALTEC	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 782,42	R\$ 2.347,26
	FOGÃO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: COM FORNO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM 6 (SEIS) QUEIMADORES,					

VICTOR  
SQUEIRA  
NOCRAT  
O:  
03559019  
354

Assinado digitalmente por  
VICTOR SQUEIRA  
NOCRATO: 03559019354  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=AC Soluti Múltipla v5,  
OU=20937130000192,  
OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3,  
CN=VICTOR SQUEIRA  
NOCRATO: 03559019354  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização  
de assinatura aqui  
Data: 2021-09-03 10:57:50  
Foxit Reader Versão: 9.7.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19730	COM 3 (TRES) QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. MATERIAL: GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO COM ESMALTE ANTEADERENTE. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. DIMENÇÕES APROXIMADAS: 81X150X90CM(AXLXP). (UNIDADE 1.0 UNID.)	CRISTAL AÇO	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 1.766,44	R\$ 5.299,32
19731	FREEZER HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO (KWH) 70.41, CAPACIDADE: 534 LITROS, 2 PORTAS - PÉS DE RODÍZIO - REGULADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO: 220V, CONSUMO DE ENERGIA A DRENO: FRONTAL EXTERNO, COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AGARANTIA 12 MESES FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (UNIDADE 1.0 UNID.)	ESMALTEC	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 3.030,64	R\$ 18.183,84
19732	GELADEIRA DUPLEX DEGELO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA: CYCLE DEFROST, ALTURA: 1,62 METROS, LARGURA: 54,80 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: 61,30 CENTIMETROS PESO: 44,00 QUILOS, CONSUMO (KWH) 38,4 KWH, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 260 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 207, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO)CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 53, GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO (UNIDADE 1.0 UNID.)	CONSUL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 2.213,00	R\$ 8.852,00
19733	GELÁGUA ESPECIFICAÇÃO: DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 LITRO, TENSÃO/VOLTAGEM 220V GARANTIA DO PRODUTO = 12 MESES (UNIDADE 1.0 UNID.)	ESMALTEC	UNIDADE 1.0 UNID.	7,00	R\$ 823,84	R\$ 5.766,88
19734	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PEQUENO. ESPECIFICAÇÕES: 220V, 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 800W GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO (UNIDADE 1.0 UNID.)	INDUSTRIAL SHOP	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 399,27	R\$ 798,54
19735	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 6 LITROS, AÇO INOX, ROTAÇÃO: 3500 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ ISOLAÇÃO: CLASSE F. PESO: 10,800 KG. POTÊNCIA: 1200W / 1000 W. TENSÃO: 127V / 220V - BIVOLT GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO (UNIDADE 1.0 UNID.)	KD ELETRO	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 579,27	R\$ 1.158,54
19736	LIQUIDIFICADOR COMUM. ESPECIFICAÇÕES 220V, 2,4 LITROS, 4 VELOCIDADES, 900W, COM GARANTIA DE PELO MENOS 1 ANO (UNIDADE 1.0 UNID.)	MUNDIAL	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 192,82	R\$ 578,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	(UNIDADE 1.0 UNID.)		1.0 UNID.			
5213	FLIP CHART BRANCO MAGNÉTICO. ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE BRANCA MAGNÉTICA IDEAL PARA ESCRITA, FIXAÇÃO DE BLOCOS DE FOLHAS E IMÃS AJUSTE NA ALTURA PÉS EM TUBO DE AÇO TRIPÉ ABERTURA TIPO ESCADA, ACOMPANHA: TRÊS IMÃS E 1 APAGADOR, DIMENSÕES: 90 X 60 - QUADRO / 180 CM - CAVALETE. (UNIDADE)	CORTIARTE	UNIDADE	2,00	R\$ 511,70	R\$ 1.023,40
5208	CAIXA DE SOM COM RODINHAS, ESPECIFICAÇÕES: 220V, MÍNIMO DE 200W. ENTRADA USB, MICROFONE, PENDRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, SINTONIZADOR DE FM. (UNIDADE)	SUMAY	UNIDADE	2,00	R\$ 414,90	R\$ 829,80
5209	DATA SHOW. ESPECIFICAÇÕES: 220V , MULTIMÍDIA, MESA, TETO, FRONTAL E TRASEIRA. TAMANHO DA IMAGEM MÍNIMO: 60" A 300" AJUSTES E CONGELAMENTO DA IMAGEM, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO: 4.500/6.500 HORAS ( NORMAL/ECONÔMICO) CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA (REGIONAL), DECLARAÇÕES REGULAMENTARES ,GUIA DE INÍCIO RÁPIDO,POLÍTICA DE GARANTIA (POR REGIÃO), 01 CABO VGA (D-SUB 15 PIN). (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	3,00	R\$ 2.863,00	R\$ 8.589,00
5210	MICROFONE PROFISSIONAL C/FIO. ESPECIFICAÇÕES: UNI-DIRECIONAL, ALTA SENSIBILIDADE, CONFIGURAÇÃO CARDIOIDE; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR; IMPEDÂNCIA: - 60 -30 (A 1 KHZ); SENSIBILIDADE: DE 70DB - 3 DB (A 1 KHZ); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: -60 HZ A 13 KHZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTOJO, 3 CABOS, 3 CACHIMBOS E 3 MICROFONES PRO BT-58ª. (UNIDADE)	SKP	UNIDADE	4,00	R\$ 113,00	R\$ 452,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.099,20

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19839	EXTINTOR EM PÓ ABC DE 6 KG COM SUPORTE PARA PAREDE E GARANTIA DE 5 ANOS (UNIDADE 1.0 UNID.)	ABC EXTINTORES	UNIDADE 1.0 UNID.	25,00	R\$ 322,02	R\$ 8.050,50

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 8.050,50

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAG. EIRELI / CNPJ: 02.347.734/0001-77

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2021.09.03 14:13:33 -03'00'

M

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354  
 Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SCLTI Multiple v5, OU=20937130000182, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.09.03 10:58:29  
 Foxit Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19842	SERRA MÁRMORE 1450W DE 220V (UNIDADE 1.0 UNID.)	MAKITA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 474,37	R\$ 948,74
19840	COMPRESSOR DE AR - 8,5 PÉS, 2HP, 25 L - MONOFÁSICO - 220V (UNIDADE 1.0 UNID.)	SCHULZ	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 1.552,63	R\$ 3.105,26
19841	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA - 220 V COM FREQUÊNCIA MÍNIMA 60 HZ COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. (CAIXA 1.0 UNIDADE)	BLACK DECKER	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 494,96	R\$ 989,92
19844	PISTOLA DE PINTURA TIPO SUÇÃO 1,5 MM COM CAPACIDADE PARA 1000ML (UNIDADE 1.0 UNID.)	MAC LOREN	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 140,73	R\$ 562,92
19843	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM 220V (UNIDADE 1.0 UNID.)	SKIL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 370,03	R\$ 740,06
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.346,90</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 515.953,27 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início em 02/09/2021 e término em 02/09/2022, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

MAXIMILIAN A ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03 14:14:11 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO: 03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=Multiplo v5, ou=2003713000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:03559019354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-03 10:58:43  
Font Reader Versão: 3.7.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03  
14:14:41 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA  
NOCRATO:  
03559019354

Assinado eletronicamente por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:  
03559019354  
CN: CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, OU=AC SOLITI MURIBA v5,  
OU=CMR, CN=CP-Bras, OU=AC SOLITI MURIBA v5,  
CN=PMQ/20000161, O=Prefeitura de Quixeramobim, OU=PMQ/20000161,  
CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, OU=03559019354  
Razão: Este é o e-mail deste documento  
Localize aqui sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-03 10:38:57  
Font: Reader Versão: 9.7.0



o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03  
14:15:44 -03'00'

VICTOR  
SIQUEIRA  
NOCRATO:  
03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA  
NOCRATO:03559019354  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v15, OU=2053713000162,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO:  
03559019354  
Fazão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-03 10:59:24  
Foxit Reader Versão: 9.7.0



11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:-

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03  
14:16:08 -03'00'

VICTOR  
SIQUEIRA  
NOCRATO:  
03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR SIQUEIRA  
NOCRATO 03559019354  
DN: cn=Victor Siqueira, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v.6, cn=#2021090314160800162  
c=#Presencial, ou=Certificadas PF-A3,  
cn=VICTOR SIQUEIRA NOCRATO  
03559019354  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.09.03 14:16:39  
Foxit Reader Versão: 9.7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Setembro de 2021.

Table with 5 columns: ÓRGÃO GERENCIADOR, NOME DO TITULAR, CARGO, CPF, ASSINATURA. Rows include: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS); DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS (VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, MAX ELETRO E MAG. EIRELI, PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS); and VANILDO SIQUEIRA PEREIRA.

TESTEMUNHAS:

- 1. Luanna Gomes da Silva CPF: 030.906.913-78
2. Italo do Nascimento CPF: 047.371.753-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.016/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

**RAZÃO SOCIAL:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI

**CNPJ:** 09.036.753/0001-21

**ENDEREÇO:** RUA MIRIAN ROCHA , 431, PARQUE NOVO MONDUBIM, Maracanaú - Ceará, CEP: 61930-250

**TELEFONE:** (85) 98777-8000

**E-MAIL:** COMERCIALNOCRATO@HOTMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO **CPF:**035.590.193-54

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**2879-7 **CONTA CORRENTE:**31152-9

VICTOR  
SIQUEIRA  
NOCRATO:  
03559019354

Assinado digitalmente por VICTOR  
SIQUEIRA NOCRATO 03559019354  
DN: cn=BR, ou=CE-Brasil, ou=AC,  
ou=SOLUTI Multiple v5,  
ou=0303733000192, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF\_A3, cn=VICTOR  
SIQUEIRA NOCRATO 03559019354  
Razão: Este é o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura.sqil  
Data: 2021-09-03 11:00:20  
Font: Reader Versão: 0.7.0

**RAZÃO SOCIAL:** SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

**CNPJ:** 40.219.546/0001-52

**ENDEREÇO:** Rua José da Franca Cabral, 817, Boa Vista-Castelão, Fortaleza - Ceará, CEP: 60867-580

**TELEFONE:** (85) 9783-9823

**E-MAIL:** SAMPLACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** VANILDO SIQUEIRA PEREIRA **CPF:**801.120.303-78

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**2793-6 **CONTA CORRENTE:**88266-6

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI

**CNPJ:** 02.347.734/0001-77

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 229, LETRA A, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000

**TELEFONE:** (88) 3449-0663

**E-MAIL:** LICITACAOMAXELETRO@GMAIL.COM

**REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0239-9 **CONTA CORRENTE:**7078-5

MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:8410857  
6349

Assinado de forma  
digital por  
MAXIMILIANA  
ASSUNCAO DA  
SILVA:84108576349  
Dados: 2021.09.03  
14:17:08 -03'00'

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

**CNPJ:** 06.290.637/0001-46

**ENDEREÇO:** Rua Dom Hélio Campos, 40, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

**TELEFONE:** (88) 3444-3577

**E-MAIL:** paulo.tercio2015fernandes@gmail.com

**REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.016/2021-PERP**

O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.016/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - **CNPJ:** 09.036.753/0001-21 - **REPRESENTANTE:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO **CPF:**035.590.193-54

**RAZÃO SOCIAL:** SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - **CNPJ:** 40.219.546/0001-52 - **REPRESENTANTE:** VANILDO SIQUEIRA PEREIRA **CPF:**801.120.303-78

**RAZÃO SOCIAL:** MAX ELETRO E MAG. EIRELI - **CNPJ:** 02.347.734/0001-77 - **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA **CPF:**841.085.763-49

**RAZÃO SOCIAL:** PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS - **CNPJ:** 06.290.637/0001-46 - **REPRESENTANTE:** ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 515.953,27 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, VANILDO SIQUEIRA PEREIRA, MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, ABDON PINHEIRO ALVES.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Setembro de 2021.

**KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15.016/2021-PERP, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.016/2021-PERP**, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Setembro de 2021.

**KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO GERENCIADOR